



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para **“Locação de Imóvel para funcionamento do “Conselho Tutelar”**”.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela demanda	ADIR CARRAFA
Contratado: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO CPF: 179.461.312-91 Valor do Aluguel: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) mensal Endereço do imóvel: Avenida Mogno, Casa A, Nº418, CEP: 68570-000, Centro São Geraldo do Araguaia	
2. JUSTIFICATIVA	

A locação do imóvel em questão se faz necessária para garantir o adequado funcionamento do Conselho Tutelar do município de São Geraldo do Araguaia. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90).

A escolha do imóvel se justifica pelos seguintes fatores:

- Localização estratégica do imóvel, facilitando o acesso da população aos serviços do Conselho Tutelar;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



- Estrutura física adequada para acomodar as atividades do órgão, incluindo espaços para atendimento individual e reuniões;
- Disponibilidade imediata para ocupação, permitindo a continuidade dos serviços sem interrupções;
- Valor do aluguel compatível com os preços praticados no mercado local para imóveis com características semelhantes.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a locação deste imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria no atendimento à população, especialmente crianças, adolescentes e suas famílias;
- Aumento da eficiência e eficácia nas ações de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da rede de proteção à infância e juventude no município;
- Ampliação da capacidade de atuação do Conselho Tutelar em situações de risco e vulnerabilidade social;
- Promoção de um ambiente mais adequado e acolhedor para o desenvolvimento das atividades dos conselheiros tutelares;
- Maior visibilidade e acessibilidade do Conselho Tutelar para a comunidade local;
- Otimização dos recursos públicos, considerando a relação custo-benefício da locação em comparação com a construção ou aquisição de um imóvel próprio.

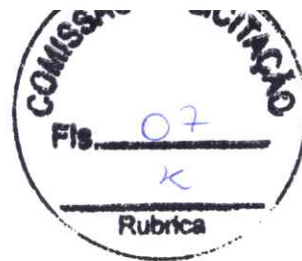
4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



A modalidade de contratação proposta para esta demanda é a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]*

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

A escolha desta modalidade se justifica pela singularidade do imóvel em questão, considerando sua localização estratégica, características estruturais e adequação às necessidades específicas do Conselho Tutelar. Ademais, a indisponibilidade de outros imóveis na região que atendam aos requisitos necessários torna inviável a competição, configurando assim a hipótese de inexigibilidade de licitação.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) Exercício 2025:

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Geraldo, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: ALLINE FREITAS COSTA
Portaria nº: 091-2025- GPMSAGA

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se a Secretaria de Planejamento para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



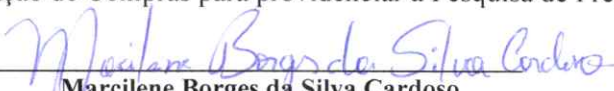
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Planejamento, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços.


Marcilene Borges da Silva Cardoso
Secretária Municipal de Planejamento de
São Geraldo do Araguaia/PA.

São Geraldo do Araguaia - PA, de 03 de março de 2025.


Adir Carrara
Secretário Mun. de Administração
ADIR CARRARA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. N° 006/2025 GPM/SAG